



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CONTRATO Nº 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
DISPENSA Nº 010/2022

Contrato que, entre si, celebram o Município de Rodeiro e REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI - ME, nos termos abaixo:

1 - CONTRATANTE:

1.1 Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 - Centro, Rodeiro/MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro /MG, CEP 36.510-000.

2 - CONTRATADA:

2.1 REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI - ME, inscrita no CNPJ do MF sob nº 25.978.126/0001-66, localizada à Rua J, 44, Bairro Belo Horizonte, Rodeiro/MG, CEP: 36.510-000, representada neste ato por Reinaldo de Faria Romagnoli, brasileiro, Educador Físico, inscrito no CPF: 924.355.486-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-6.073.043.

3 - OBJETO:

3.1 Aquisição de 300 unidades de medalhas personalizadas em Zamac, banho envelhecido sem pintura, 7cm de circunferência, incluindo alça, podendo variar alguns mm pós resfriamento, tira personalizada, para premiação na 4º Meia Maratona e 3º Corrida Rústica de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 - VALOR:

4.1 Valor total: R\$ 3.570,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta Reais).

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado mediante prestação do serviço, emissão de Nota Fiscal e apresentação dos seguintes documentos:

- CND Federal
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA

6 - VIGÊNCIA:

6.1 Este instrumento terá vigência de 90 (noventa).

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
02.0014.0000.27.812.0031.2080.39903100.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 A contratada assume as despesas decorrentes da entrega dos itens contratados e de todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades previstas: a) Advertência; b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na entrega dos produtos, a juízo da administração; c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1 A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 Processo Licitatório nº 021/2022, Dispensa nº 010/2022.

12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.

13 - DO FORO:

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam às partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 23 de Fevereiro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Reinaldo de Faria Romagnoli
REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI - ME

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF:

02) _____
CPF: